

**PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO À MEDIDA  
PROVISÓRIA Nº 1.133, DE 2022**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.133, DE 2022**

Dispõe sobre as Indústrias Nucleares do Brasil S.A. e sobre a pesquisa, a lavra e a comercialização de minérios nucleares, de seus concentrados e derivados, e de materiais nucleares.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado VICENTINHO JÚNIOR

**I - VOTO DO RELATOR**

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário, de natureza aditiva.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, optamos por rejeitá-la.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Emenda de Plenário n. 1 e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Sessões, em        de        de 2022.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR  
Relator

2022-10988

